

**Portaria nº.: 299/2024 DE 08/04/2024**

Nome: VANESSA MESQUITA LAREDO

Matrícula:57224121/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024

Unidade:EEEM Profª Oneide de Souza Tavares/Maraba

**Portaria nº.: 305/2024 DE 08/04/2024**

Nome: ELIVALDO JOAO DA SILVA

Matrícula:57212860/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024

Unidade:EEEM Liberdade/Maraba

**Portaria nº.: 013/2024 DE 01/04/2024**

Nome: FRANCISCO JOAO ABREU DA CRUZ

Matrícula:490563/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024

Unidade:EEEFM Stella Maris/Soure

**Portaria nº.: 011/2024 DE 01/04/2024**

Nome: MARIA DAS MERCES AMARAL NAZARE

Matrícula:6020496/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024

Unidade:EEEFM Stella Maris/Soure

**Portaria nº.: 0192024 DE 01/04/2024**

Nome: SUZANA DE NAZARE ARAUJO GONÇALVES

Matrícula:8401122/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024

Unidade:EEEFM Stella Maris/Soure

**Protocolo: 1060978****PORTARIA Nº 55/2024-GS/SEDUC, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

O Secretário de Estado da Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, Considerando que a escolha de quem ocupará funções gratificadas está inserida na discricionariedade administrativa, ou seja, na margem de liberdade conferida pela lei à administração para decidir sobre determinadas questões;

Considerando que a nomeação ou designação para funções gratificadas é realizada em prol do interesse público, com o fito de assegurar a eficiência, a eficácia e a adequada condução das atividades da administração pública; Considerando que a prerrogativa de escolha da administração pública está relacionada à sua estrutura hierárquica e organizacional, permitindo que os gestores nomeiem ou designam servidores de confiança para ocupar cargos-chave, alinhados com a direção política ou estratégica da instituição; Considerando que a escolha da administração para designar servidores para funções gratificadas é presumida como legal;

Considerando que o que o caput e o inciso I do art. 6º da Lei nº 9.901, de 03 de maio de 2023, dispõe que a Gratificação de Gestão Escolar (GGE), será de caráter eventual e variável, com a finalidade de remunerar o servidor efetivo designado para ocupar a Função de Dirigente Regional de Ensino ou Coordenador Regional por área específica, por ato do Secretário de Estado de Educação, ao qual também compete extinguir o pagamento da vantagem ao servidor,

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a DISPENSA do servidor INALDO MIRANDA ALVES, matrícula 5052424-2, da função de Dirigente Regional de Ensino de Ananindeua 4, complexidade - nível 1, cuja dispensa encontrava-se prevista na PORTARIA Nº 40/2024-GS/SEDUC, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Pará

**PORTARIA Nº 56/2024-GS/SEDUC, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

O Secretário de Estado da Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, Considerando que a escolha de quem ocupará funções gratificadas está inserida na discricionariedade administrativa, ou seja, na margem de liberdade conferida pela lei à administração para decidir sobre determinadas questões;

Considerando que a nomeação ou designação para funções gratificadas é realizada em prol do interesse público, com o fito de assegurar a eficiência, a eficácia e a adequada condução das atividades da administração pública; Considerando que a prerrogativa de escolha da administração pública está relacionada à sua estrutura hierárquica e organizacional, permitindo que os gestores nomeiem ou designam servidores de confiança para ocupar cargos-chave, alinhados com a direção política ou estratégica da instituição; Considerando que a escolha da administração para designar servidores para funções gratificadas é presumida como legal;

Considerando que o que o caput e o inciso I do art. 6º da Lei nº 9.901, de 03 de maio de 2023, dispõe que a Gratificação de Gestão Escolar (GGE), será de caráter eventual e variável, com a finalidade de remunerar o servidor efetivo designado para ocupar a Função de Dirigente Regional de Ensino ou Coordenador Regional por área específica, por ato do Secretário de Estado de Educação, ao qual também compete extinguir o pagamento da vantagem ao servidor,

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a DISPENSA dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria da função de Coordenador de Área Específica da Diretoria Regional de Ensino, cujas dispensas encontravam-se previstas na PORTARIA Nº 41/2024-GS/SEDUC, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Pará

**ANEXO ÚNICO**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DRE
CLAUDIO GOMES DA SILVA	57211189-1	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	ANANINDEUA 4
KEYLINE ELLEN LISBOA SILVA	57209119-1	COORDENADOR PEDAGÓGICO	ANANINDEUA 4
ANTÔNIO FONSECA DA CUNHA	662690-2	COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA	ANANINDEUA 4

**PORTARIA Nº 57/2024-GS/SEDUC, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

O Secretário de Estado da Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, Considerando que a escolha de quem ocupará funções gratificadas está inserida na discricionariedade administrativa, ou seja, na margem de liberdade conferida pela lei à administração para decidir sobre determinadas questões;

Considerando que a nomeação ou designação para funções gratificadas é realizada em prol do interesse público, com o fito de assegurar a eficiência, a eficácia e a adequada condução das atividades da administração pública; Considerando que a prerrogativa de escolha da administração pública está relacionada à sua estrutura hierárquica e organizacional, permitindo que os gestores nomeiem ou designam servidores de confiança para ocupar cargos-chave, alinhados com a direção política ou estratégica da instituição; Considerando que a escolha da administração para designar servidores para funções gratificadas é presumida como legal;

Considerando que o processo de certificação previsto na Lei nº 9.986, de 6 de julho de 2023, está em andamento e os atuais diretores e vices-diretores estão designados em caráter estritamente temporário, na forma do art. 12 da mesma lei,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALMERINDA MACIEL SOARES, matrícula nº 5272289-3, para a função de VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA, na EEEFM JORNALISTA ROMULO MAIORANA, complexidade - nível 5, jurisdicionada à Diretoria Regional de Ensino de Ananindeua 4, a contar de 23 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. A servidora a que se refere o caput deste artigo fará jus a Gratificação de Direção (GED) de acordo com o grau de complexidade de sua respectiva unidade escolar, em conformidade com os termos e os valores determinados no Anexo I da Lei Estadual nº 9.986 de 06 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Pará

**PORTARIA Nº 58/2024-GS/SEDUC, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

O Secretário de Estado da Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, Considerando que a escolha de quem ocupará funções gratificadas está inserida na discricionariedade administrativa, ou seja, na margem de liberdade conferida pela lei à administração para decidir sobre determinadas questões;

Considerando que a nomeação ou designação para funções gratificadas é realizada em prol do interesse público, com o fito de assegurar a eficiência, a eficácia e a adequada condução das atividades da administração pública; Considerando que a prerrogativa de escolha da administração pública está relacionada à sua estrutura hierárquica e organizacional, permitindo que os gestores nomeiem ou designam servidores de confiança para ocupar cargos-chave, alinhados com a direção política ou estratégica da instituição; Considerando que a escolha da administração para designar servidores para funções gratificadas é presumida como legal;

Considerando que o processo de certificação previsto na Lei nº 9.986, de 6 de julho de 2023, está em andamento e os atuais diretores e vices-diretores estão designados em caráter estritamente temporário, na forma do art. 12 da mesma lei,

Resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a DISPENSA dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria da função de Diretor ou de Vice-Diretor, cujas dispensas encontravam-se previstas na PORTARIA Nº 42/2024-GS/SEDUC, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Pará